



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 023/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 38.000,00
DESPESAS COM CAPITAL.....	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 43.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de contingência e reserva do.....**R\$ 43.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 43.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.3.90.39.00.00.00 (64) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 3.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 (370) – Material, bem ou serviço para distr.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (1242) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 (381) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 43.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
01 DE MARÇO DE 2018.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal